

Edital de Convocação para a Prova de Títulos - Complementar

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, doravante denominada HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para a Prova de Títulos, de acordo com o disposto no Edital nº 02/2026 e neste Edital de Convocação.

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Ficam convocados para a Prova de Títulos Acadêmicos os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva, conforme item 9.1.4 do Edital de abertura.

1.2 Os documentos para a análise deverão ser enviados em campo específico no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>, de 0h de 13/05/2026 até as 23h59 do dia 14/05/2026, horário oficial de Brasília/DF.

a. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

b. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os documentos enviados terão validade somente para este Concurso.

1.3. Os candidatos deverão observar integralmente o item 9.2 e demais subitens do Edital de Abertura.

1.4. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

a. Não será permitida a complementação da documentação, inclusive, através de pedido de recurso

1.5 O candidato que não encaminhar os títulos ou que não tiver seus títulos analisados em razão de descumprimento de qualquer disposição deste Edital receberá nota 0 (zero) nesta etapa.

1.6 O candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, **dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos Acadêmicos**, no período indicado no item 1.2, conforme orientações a seguir:

- a) preencher o formulário de Prova de Títulos Acadêmicos disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.
- b) para títulos acadêmicos, após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) e quatro páginas por arquivo. Serão analisadas, apenas, as quatro primeiras páginas de cada arquivo, mesmo que o candidato tenha enviado mais dentro do limite permitido de 2 MB, exceto nas hipóteses previstas nos subitens 9.2.5.6, 9.2.5.10 e 9.2.5.11 do Edital de Abertura;
- c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, ou ainda, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara do(s) título(s) do(a) candidato(a);
- f) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- g) não serão considerados documentos que excederem a quantidade máxima estipulada na tabela do item 9.2.5 do Edital de Abertura - Avaliação de Títulos Acadêmicos.

1.7. A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, nos termos do item 9.2.5.

1.8. Na avaliação de Títulos Acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de apresentação dos documentos pelo candidato, dentro do prazo previsto no edital de convocação para a prova de títulos.

1.9. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

1.10. O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

1.11. Para produção científica, o(a) candidato(a) deverá submeter documento comprobatório com informações que comprovem a autoria e veracidade da publicação, seguindo o estabelecido no item 5 da tabela do subitem 9.2.5 do Edital de Abertura.

1.12. Para fins de comprovação da produção científica, os candidatos deverão enviar todos os documentos indicados na alínea correspondente:

a) para artigos publicados em periódicos:

- I.primeira página do artigo, em que conste os títulos com o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- II.capa ou índice do periódico, com a identificação do trabalho publicado;
- III.comprovação do ISSN (exceto se já constar na capa ou índice do periódico); e
- IV.comprovação de avaliação do periódico pela CAPES/MEC, com juntada da página do Qualis Periódicos referente à classificação da revista (disponível em <https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

b) para capítulos ou textos científicos publicados em livros:

- I.capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- II.primeira página do capítulo do livro, em que conste o título com o(s) nome(s) do(s) autor(es); e
- III.ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

c) para livros:

- I.capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es);
e
- II.ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

1.13. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

1.14. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

1.15. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

1.16. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

1.17. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.18. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

1.19. O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um cargo deverá enviar os títulos para cada cargo que estiver concorrendo no concurso. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o(a) candidato(a) esteja concorrendo para a entrega de títulos.

1.20. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.21. Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

1.22. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos Acadêmicos apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

1.23. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos acadêmicos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

1.24. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

Arthur Chioro

Presidente da HU Brasil

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	481020075	Ana Carolina Coutinho Veiga